

RESOLUÇÃO Nº 42/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 23/07/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto de arte: Valorizando a vida” no valor de R\$ 70.990,78 (sessenta mil novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos) pela instituição **Associação Cultural Arte para a Vida**, localizada à Praça Luiz Carvalho Sena, 266, Bom Jesus, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.922.632/0001-45.

A SABER:

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Vereador Wander Carvalho- R\$ 30.000,00

Vereador Ilacir Bicalho- R\$ 20.495,39

Vereador Paulo Bigodinho- R\$ 20.495,39

Valor Total da Emenda: R\$ 70.990,78 (setenta mil novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos)

Objeto: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de julho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº 43/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 23/07/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Gastronomia Inclusiva – Oficinas de Fortalecimentos de Vínculos Familiares e Comunitários” no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela instituição **Projeto Ebenézer**, localizada à Rua Dona Inhazinha Castro, 227, São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.997.041/0001-37.

A SABER:

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Vereador Wander Carvalho - R\$ 10.000,00

Vereador André Leite - R\$ 50.000,00

Valor Total da Emenda: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Objeto: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de julho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº 44/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

SANTA LUZIA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 23/07/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Estreitando laços” no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela instituição **Instituto Esperança**, localizada à Avenida das indústrias, nº 5132, bairro Vila Íris, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 17.466.642/0001-83.

A SABER:

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Vereador Wander Carvalho - R\$ 10.000,00

Vereador Luíza do Hospital R\$ 10.000,00

Valor Total da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de julho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº 45/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 23/07/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Cuidar de quem Cuida” no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela instituição **Associação Alto do São Cosme em Ação - ASCA**, localizada à Rua Anicores, nº 175, bairro São Cosme de Cima - Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 46.992.380/0001-99.

A SABER:

Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017

Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

Fonte: 1500

Ficha: 627

Vereador Waguinho

Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de julho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior

Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG

(Gestão 2023/2025)

RESOLUÇÃO Nº 46/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 23/07/2024 de forma on-line, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Projeto Vivarte” no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela instituição **Associação Artística e Cultural Regina Coeli**, localizada à Rua Floriano